

RACISMO AMBIENTAL E A REIVINDICAÇÃO TERRITORIAL DA COMUNIDADE QUILOMBOLA LAGOAS-PI (2008-2014)

ENVIRONMENTAL RACISM AND TERRITORIAL CLAIMS BY THE LAGOAS QUILOMBOLA COMMUNITY-PI (2008-2014)

*Emanoel Jardel Alves Oliveira**

RESUMO

O presente trabalho objetiva abordar o racismo ambiental cometido por empresas mineradoras e carvoeiras na comunidade quilombola Lagoas, que fica localizada no sudeste do Piauí, assim como visa discutir sobre a contemporânea crise socioambiental brasileira, com a finalidade de situar os conflitos ambientais vivenciados pela comunidade no âmbito do debate nacional acerca da temática de injustiça ambiental. Além disso, o artigo pretende evidenciar as reivindicações existenciais e territoriais dos lagoanos, que ocorreram durante os anos de 2008-2014. Para tanto, são utilizadas as fontes Relatório técnico de caracterização ocupacional, fundiário e agroambiental do território quilombola de Lagoas e o Mapa de conflitos envolvendo injustiça ambiental e saúde no Brasil, que apresentam informações importantes relativas aos desdobramentos dos conflitos territoriais e da luta dos lagoanos por seus direitos constitucionais enquanto comunidade quilombola.

PALAVRAS-CHAVE: *Racismo Ambiental. Comunidade Quilombola Lagoas. Reivindicação Territorial.*

ABSTRACT

This work aims to address the environmental racism committed by mining and coal corporations against the Lagoas quilombola community, at the southeast of Piauí. It also aims to discuss the contemporary socio-environmental crisis in Brazil, in order to place the environmental conflicts experienced by the community within the scope of national debates on environmental injustice. Besides that, it intends to put in evidence the community's existential and territorial claims between the years 2008 and 2014. For this purpose, the "Technical Report on occupational, land and agri-environmental characterization of the Lagoas quilombola territory" and the "Map of conflicts involving environmental injustice and health in Brazil" are the main bibliographical sources. They offer important information regarding the land conflicts and the struggle carried out by the Lagoanos to affirm their constitutional rights as a quilombola community.

KEYWORDS: *Environmental racism. Lagoas quilombola community. Territorial claim.*

* Mestre em História e Espaços pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Membro do grupo de pesquisa Espaços, Poder e Práticas Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). E-mail: ojardehist@outlook.com

OS QUILOMBOLAS LAGOANOS: UMA INTRODUÇÃO

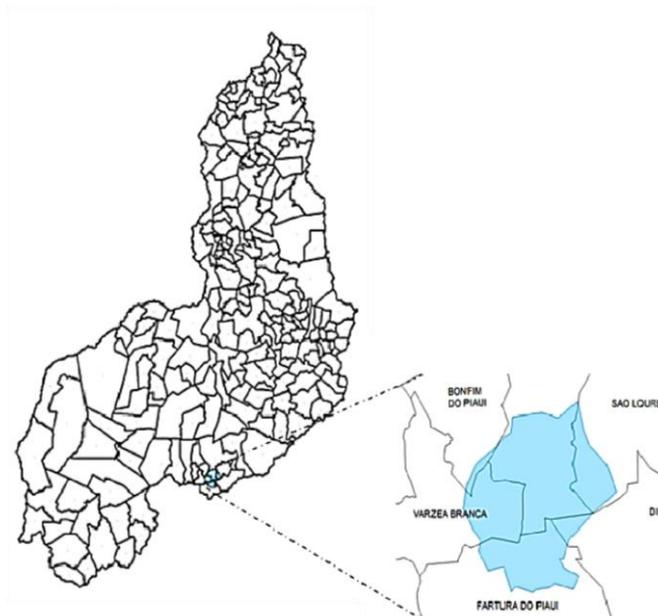
Somos reconhecidos como comunidade quilombola, mas título que é bom, não temos. De repente a gente vê essas terras sendo invadidas por grandes empresas, que a gente não sabe da onde vem... E olha só como essas terras estão! Isso é um pedaço da gente, um pedaço da comunidade. É o sonho da gente indo embora.

Nailde Marques¹

Na epígrafe introdutória, encontra-se reproduzida a fala da quilombola Nailde Marques, que manifesta o desconforto da comunidade Lagoas, no Piauí, em relação aos descasos do Estado, e os sentimentos dos lagoanos, inseridos em um campo de disputas territoriais.² A comunidade abrange, aproximadamente, mil e quinhentas (1.500) pessoas, caracterizando-se como o maior território quilombola do país em número de núcleos familiares.³

O mapa apresentado na Imagem 1 representa o território da comunidade quilombola Lagoas.

Imagem 1 – Localização do território Quilombola Lagoas no estado do Piauí



Fonte: INCRA; INERPI, 2010

¹ *Apud* FIOCRUZ. *Mapa de conflitos envolvendo injustiça ambiental e saúde no Brasil*, de 22 de dezembro de 2009. Disponível em: <http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/?conflito=pi-agricultores-familiares-e-comunidades-quilombolas-de-sao-raimundo-nonato-lutam-contra-instalacao-de-empresas-de-mineracao-e-carvoarias-em-seu-territorio> (doravante FIOCRUZ, 2009)

² Os termos utilizados – lagoanos, quilombo Lagoas; território lagoano e comunidade quilombola Lagoas – são variáveis da noção de “comunidades remanescente quilombola Lagoas”. A comunidade recebe esses nomes por possuir muitas localidades, em seu território, com o nome Lagoas, a exemplo de Lagoa das Emas e Lagoa das Pedras.

³ No *Relatório técnico de caracterização ocupacional, fundiário e agroambiental do território quilombola de Lagoas*, de 2010, consta a existência de mais de 1.490 famílias no território. Cf. INCRA; INERPI. *Relatório Técnico resultante de atividades realizadas no exercício de junho 2009 a julho de 2010, na comunidade quilombola de Lagoas apresentado por equipe interinstitucional* (com vistas à instrução do Processo/SR (24) INCRA/PI/Nº 54380.002161/2008-03) (doravante INCRA; INERPI, 2010).

Localizado no território da Serra da Capivara, no Piauí⁴, o quilombo Lagoas espalha-se por seis (06) municípios do sudeste piauiense – São Raimundo Nonato, Fartura, Várzea Branca, Dirceu Arcoverde, São Lourenço e Bonfim – e é constituído por cento e dezenove (119) localidades inseridas no semiárido e na caatinga do estado do Piauí, região marcada pela escassez de chuvas e por altas temperaturas.

De acordo com a antropóloga Ana Tereza Faria (2016, p. 5), “[...] a distribuição espacial das várias comunidades do quilombo se deu preferencialmente em torno de pequenas aguadas, que são áreas baixas formadas naturalmente ou aprofundadas por escavação”, as quais costumam acumular água durante o período chuvoso. Considerando essa informação, podemos compreender que as pequenas lagoas foram fontes importantes para o estabelecimento e permanência das comunidades negras e dos seus animais na região. Inclusive, a “rica nomeação local das comunidades enfatiza a centralidade dessas fontes de água e também inclui nomes de animais e outras características da paisagem” (FARIA, 2016, p. 6). Isto é, a partir da nomeação das localidades podemos perceber algumas particularidades do território lagoano:

Lagoa Grande, Lagoa do Calango, Lagoa dos Bois, Lagoa de São Victor, Lagoa de Dentro, Lagoa dos Canudos, Lagoa da Gameleira, Lagoa do Angico, Lagoa do Serrote, Lagoa do Umbuzeiro, Lagoa dos Queixadas, Lagoa da Gameleira, Lagoa do Travessão, Lagoa dos Meninos, Lagoa do Mulungu, Lagoa do Cipó, Lagoa do Mocó, Lagoa da Pedra, Lagoa do Jacaré, Lagoa do Riacho, Lagoa dos Currais, Lagoa dos Prazeres, Lagoa Rasa, Lagoa das Caraíbas, Lagoa das Cascas, Lagoa da Vaca, Lagoa dos Tobões, Lagoa do Amaro, Lagoa do Capim, Lagoa dos Porcos, Lagoa do Pompilho, Lagoa da Gangorra, Lagoa da Taboa, Lagoa dos Torrões, Lagoa do Germano, Lagoa das Emas, Lagoa do Encanto, Lagoa do Mel, Lagoa dos Martins, Lagoa dos Moisés, Lagoa das Pombas, Lagoas, Lagoa dos Soares, Lagoa dos Raimundos, Lagoa do Peixe, Lagoa Ruim, Lagoa do Gato, Lagoa do Calixto, Lagoa do Gado Corredor, Lagoa das Caraíbas (Lindjonson), Lagoa Nova, Lagoa do Boi, Lagoa das Flores, Lagoa da Firmeza, Lagoa do Cansanção, Lagoa da Onça, Lagoa dos Torrões, Lagoa do Preá (FARIA, 2016, p. 7).

As quase sessenta (60) localidades que possuem o nome “Lagoa”, além das demais existentes, situam-se na microrregião do município de São Raimundo Nonato. A formação da comunidade Lagoas ocorreu a partir da autodeclaração enquanto “comunidade remanescente de quilombo.” A certificação ocorreu em 2008 pela Fundação Cultural Palmares (FCP), nos termos do processo Administrativo: N° 01420.000820/2009-60, e a comunidade foi registrada no *Livro de Cadastro Geral* da FCP.⁵

No entanto, em 2020, a comunidade ainda não recebeu a titulação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Em consequência da não titulação, os lagoanos – expressão utilizada pela antropóloga Simone Matos (2013), para se referir ao conjunto de moradores

⁴ A Serra da Capivara é um dos 11 territórios do Estado do Piauí. Os demais são: Carnaubais, Chapada das Mangabeiras, Cocais; Entre Rios, Planície Litorânea, Tabuleiros Do Alto Parnaíba, Vale do Canindé, Vale Do Guaribas, Vale do Sambito e Vale dos Rios Piauí e Itaucira.

⁵ N. 011, Registro n. 1.153, fl. 169, nos termos do Decreto n. 4887 de 20 de novembro de 2003 e da Portaria Interna da FCP n. 98, de 26 de novembro de 2007, Seção 1, f.29.

do quilombo Lagoas. – vêm enfrentando, ao longo dos últimos anos, o racismo ambiental, representado pelas ameaças de invasão de algumas empresas mineradoras e carvoeiras na região de São Raimundo Nonato (MATOS, 2013).

Os impasses encarados pela comunidade Lagoas estão relacionados, desse modo, diretamente às discussões acerca da territorialização da comunidade (MORAES, 2000, p. 134-141). Uma questão central chama a atenção: quais são os conflitos enfrentados pelos lagoanos e como podem comprometer a existência da comunidade? Nesse sentido, analisarei as seguintes fontes *Relatório técnico de caracterização ocupacional, fundiário e agroambiental do território quilombola de Lagoas* (INCRA/INERPI, 2010) e o *Mapa de conflitos envolvendo injustiça ambiental e saúde no Brasil* (FIOCRUZ, 2009), a fim de discutir o racismo ambiental sofrido pela comunidade e a reivindicação existencial dos lagoanos, durante os anos de 2008-2014.

RACISMO AMBIENTAL NO BRASIL: UM OLHAR VOLTADO PARA AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Do que todas essas comunidades são acusadas? De serem povos atrasados, improdutivos e sem cultura, portanto, um empecilho ao avanço e ao desenvolvimento da integridade moral, social e econômica e cultural dos colonizadores. O que podemos perceber é que essas comunidades continuam sendo atacadas pelos colonizadores que se utilizam de armas com poder de destruição ainda mais sofisticado, numa correlação de forças perversamente desigual. Só que hoje, os colonizadores, ao invés de se denominarem Império Ultramarino, denominam a sua organização de Estado Democrático de Direito e não apenas queimam, mas também inundam, implodem, trituram, soterram, reviram com suas máquinas de terraplanagem tudo aquilo que é fundamental para a existência das nossas comunidades, ou seja, os nossos territórios e todos os símbolos e significações dos nossos modos de vida.

Antonio Bispo dos Santos

Ao vivenciar e debater na contemporaneidade a situação dos quilombos rurais, o lavrador e ativista piauiense do movimento social quilombola, Antônio Bispo dos Santos, conhecido popularmente como Nêgo Bispo, analisa criticamente os ataques e as consequências das políticas desenvolvimentistas no Brasil. Na epígrafe acima, tem-se uma narrativa que sucede a uma série de tentativas de ecocídios no nosso país,⁶ que estão relacionadas a grupos rurais, povos indígenas e comunidades quilombolas

⁶ O conceito de ecocídio, de acordo com o portal EcocideLaw, está ligado à danificação extensiva ou a destruição de um ou vários ecossistemas num determinado território, seja por ação humana ou por outras causas, implicando, assim, na piora da qualidade de vida dos habitantes desse território. Disponível em: <https://eradicatingecocide.com>. Acessado em: 14 de março de 2019. Para se aprofundar na discussão conceitual e em temas relacionados, consultar Higgins (2010).

brasileiras. De acordo com Nêgo Bispo (SANTOS, 2015), o modelo de desenvolvimento econômico do Brasil representa um projeto de sociedade autodestrutiva, cujas medidas resultam em “queimar, inundar, implodir, triturar, soterrar e revirar” elementos que são essenciais para a existência desses grupos.

Na maioria dos casos, as ações sofridas pelos quilombolas acontecem em decorrência das disputas de terras. Esses sujeitos enfrentam problemas tanto relacionados à demarcação e reconhecimento de seus territórios, como também no que diz respeito às invasões de suas terras. A reflexão proposta por Nêgo Bispo, sobre o exercício do poder do Estado, tem sido pertinente nas discussões atuais que atravessam a temática quilombola, sobretudo porque os povos quilombolas são alvo de insinuações, que se difundem nos canais oficiais do *Youtube* do atual presidente do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, e de seu filho, o vereador do Rio de Janeiro, Carlos Nantes Bolsonaro. Em suas funções representativas, essas pessoas afirmam a existência de esquemas ilícitos no processo de titulação de algumas comunidades quilombolas do Brasil.

Os vídeos intitulados como “A farsa de alguns quilombolas” e “Quilombolas: a verdade que omitem”⁷ que eles difundem em seus canais, são o compartilhamento de uma matéria de 2007, produzida pelo Jornal Nacional, que tratava sobre uma investigação, no Recôncavo Baiano, a respeito de uma comunidade que estava prestes a ser reconhecida como “remanescente quilombola” e vinha sendo acusada de fraude por fazendeiros da região.⁸ A questão foi posteriormente esclarecida por sindicância da Fundação Palmares, que confirmou a legalidade da comunidade (Cf. YABETA, 2007).

As afirmações contidas nos títulos dos vídeos podem ser entendidas como desdobramentos dos princípios que estão relacionados às políticas de cunho neoliberal, firmadas por esses políticos, que não conseguem visualizar um valor utilitário nas comunidades quilombolas. Na visão desses sujeitos as comunidades não contribuem em nada para o Estado, sendo consideradas “atrasadas, improdutivas e sem cultura”, representando “um empecilho ao avanço e ao desenvolvimento da integridade moral, social, econômica e cultural dos colonizadores” (M. C. PORTO, 2009).

De acordo com o filósofo francês Jacques Rancière (2005), a centralidade do poder estatal, motivada pelas tecnologias de poder – neste caso, os princípios neoliberais –, fomenta a perpetuação hegemônica de algumas esferas sociais, que, por sua vez, são controladas pelo Estado. Na perspectiva do autor, algumas ações institucionais do Estado, a partir das tecnologias de poder, objetivam “suplantar as alteridades e as identidades étnicas; ou seja, visam “matar o Outro como Outro” (RANCIÈRE, 2005, p. 15) quando compreendem este “Outro” como um sujeito subalternizado, com a finalidade de anular os seus direitos coletivos a partir das diferenciações sociais, culturais e políticas. Explica Gonçalves (2015, p. 1):

⁷ O vídeo *A farsa de Alguns quilombolas* foi publicado no canal do *Youtube* de Carlos Nantes Bolsonaro, em 17 de abril de 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=FAndjNoWqpk>. Acessado em: 02 fev 2019. O outro vídeo, *Quilombolas: a verdade que omitem*, foi publicado no canal de Jair Messias Bolsonaro em 15 de abril de 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ShinYQp--zA>. Acessado em: 02 fev. de 2019.

⁸ A matéria trata da comunidade quilombola São Francisco do Paraguaçu, uma das 11 comunidades do Recôncavo Baiano reconhecidas como remanescentes de quilombos (Cf. YABETA; GOMES, 2013).

O Estado pode até lhe conferir oportunidade para (re)produção cultural, entretanto, as tecnologias de poder das quais o Estado tem se servido, em muitos casos servindo ao propósito de uma “limpeza étnica”, é permeada pelo discurso da participação, da oportunidade construída pela lei para se ouvir o outro, espaço para vocalizar seus interesses e demandas, mas que instrumentaliza-se como bandeira a fim de que o Estado, ao ter conhecimento sobre esse outro, venha exitosamente banir e promover formas de “esquecimento” daquelas comunidades tradicionais.

Os mecanismos utilizados pelo Estado tentam impedir, de diferentes formas, a viabilização de conquistas das comunidades quilombolas por estas representarem, na visão neoliberal, ainda de acordo com Gonçalves (2015, p. 2), “empecilho para o ímpeto capitalista de progresso, modernização e avanço tecnológico em uma estrutura social calcada pelo ideal de lucro que se promove, tão somente, pela via da exploração.” Desse modo, podemos compreender que a manifestação do neoliberalismo, relativa à efetivação de capital nacional e internacional na economia brasileira, ocasiona a produção de diversos projetos pautados na perspectiva “(neo)desenvolvimentista”, que provocam conflitos entre o Estado e grupos indígenas, camponeses e quilombolas.

Na visão de Nêgo Bispo, a não atribuição do título de quilombo às comunidades brasileiras abre margem para a exploração e a destruição de alguns territórios. De acordo com Silva e Moraes (2019, p. 33), “seja pela expansão do agronegócio com monoculturas transgênicas, seja para exploração de mineradoras ou construção de megaprojetos desenvolvimentistas, como complexos hidroelétricos, construção de portos, rodovias e ferrovias”, são gerados conflitos que revelam o racismo ambiental que impedem o reconhecimento das comunidades quilombolas e as afetam existencialmente, pois sem a titulação dos seus territórios as comunidades não conseguem se desenvolver enquanto grupos étnicos.

De acordo com Selene Herculano (2006), o “ racismo ambiental é um conjunto de práticas das sociedades e de seus governos, que aceitam a degradação ambiental e humana com a justificativa da busca do desenvolvimento e com a naturalização implícita da inferioridade de determinados segmentos da população afetados.” Nessa mesma perspectiva, Sousa e Santos (2019) pontuam que o próprio processo de regulamentação se caracteriza como um desdobramento do racismo ambiental, pois o que vale “é o que o Estado afirma; por isso, as empresas e o Estado não levam em conta a autodeclaração das comunidades, só vale se o Estado certificar e titular” (SOUSA; SANTOS, 2019, p. 201). Ou seja, uma das primeiras dificuldades enfrentadas para cumprir todas as exigências do processo de reconhecimento é garantir a presença “de um profissional para realizar o RTID, que terá a elaboração à cargo da Superintendência Regional do INCRA” (SOUSA; SANTOS, 2009, p. 202).

Sousa e Santos consideram que a demora da execução de regulamentação das terras está ligada a uma falha administrativa da instituição, sobretudo em lidar com as questões étnicas, pela falta de técnicos exigida pelo RTID. Sousa e Santos afirmam que o nível de detalhamento exigido para uma comunidade chegar à titulação é uma das facetas usadas pelo racismo: “a resposta para tudo isso é racismo! Não o racismo declarado, mas aquele sinuoso, encoberto, menos identificável, com origem na estruturação e no funcionamento da sociedade” (SOUSA; SANTOS, 2009, p. 206).

O historiador Tauã Rangel (2016) apresenta a situação do estado do Espírito Santo, onde, existiam, à época em que realizou a pesquisa, “100 comunidades quilombolas identificadas, 68 reconhecidas e 38 certificadas, nenhuma foi titulada” (RANGEL, 2016, p. 29). Esta é uma realidade vivenciada por milhares de comunidades quilombolas que, sem conseguir a regularização e posse das terras em que vivem, reivindicam a própria existência em luta contra o racismo ambiental

Considerando a importância de se discutir os conflitos desencadeados pelo racismo ambiental, no tópico a seguir daremos ênfase às proporções que esse racismo toma para alguns grupos étnicos, em situação de vulnerabilidade, quando “se deparam com a chegada do estranho, fortemente marcada pela chegada de novos empreendimentos responsáveis pela ruptura de um modo de vida local” (RANGEL, 2016, p. 127). Além disso, abordaremos, principalmente, como se caracterizam as representações do *Mapa de conflitos envolvendo injustiça ambiental e saúde no Brasil* (FIOCRUZ, 2009), ao listar práticas de racismo e injustiça ambiental em todo país.

O MAPA DE CONFLITOS ENVOLVENDO INJUSTIÇA AMBIENTAL E SAÚDE NO BRASIL: A CONTEMPORÂNEA CRISE SOCIOAMBIENTAL

A atuação da Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA) caracteriza-se por ações dedicadas a reivindicar a identificação, organização e o fortalecimento das lutas contra as desigualdades e injustiças ambientais existentes no Brasil.⁹ Sendo um dos projetos que clama por justiça ambiental, a RBJA revela, em suas pesquisas, a existência de diversos casos conflituosos, nos quais a injustiça e o racismo ambiental são cotidianos e que se espalham pela maioria dos municípios do país. Os conflitos atingem “[...] os povos no campo, na floresta e na zona costeira, ou ainda as populações urbanas de megalópoles como São Paulo e Rio de Janeiro, ou mesmo outras capitais e cidades menores” (M. F. PORTO; PACHECO, 2009, p. 30). As pesquisas da RBJA evidenciam disputas entre grupos específicos, com objetivos e interesses confrontantes em relação ao uso do território. As ameaças à existência desses povos, em seus territórios, costumam ser um dos componentes centrais nos casos de injustiça ambiental.

A contemporânea crise socioambiental, ocorrida a partir da apropriação dos recursos naturais em diferentes territórios, gerou, ao longo dos anos, a exclusão e a expropriação de diversos grupos dos seus espaços habitacionais. Geralmente, em reação aos casos de injustiça ambiental, as populações afetadas e os movimentos sociais atuam na busca dos “seus direitos fundamentais envolvendo questões como saúde, trabalho, cultura e preservação ambiental” (M. F. PORTO; PACHECO, 2009, p. 28).

De acordo com Marcelo Porto (2009), o contexto dessas lutas é marcado pela reivindicação da existência desses grupos em seus territórios, reivindicações que são “desenvolvidas por movimentos, estudiosos e militantes que buscam deslegitimar os discursos, práticas e políticas públicas voltadas para

⁹ “A Rede Brasileira de Justiça Ambiental foi criada em setembro de 2001, quando representantes de movimentos sociais, sindicatos, ONGs, entidades ambientalistas, organizações afrodescendentes e indígenas, e pesquisadores universitários do Brasil – com a presença de convidados dos EUA, Chile e Uruguai – se reuniram no Colóquio Internacional sobre Justiça Ambiental, Trabalho e Cidadania, na Universidade Federal Fluminense, na cidade de Niterói/RJ” (PORTO, M. F.; PACHECO, 2009, p. 29).

defender os modelos de desenvolvimento hegemônicos que hipervalorizam os benefícios dos grandes empreendimentos e da economia de mercado” (M. F. PORTO, 2009, p. 33). Esses empreendimentos ocultam os riscos ambientais que atingem as populações envolvidas nos conflitos por eles desencadeados.

A partir dessas discussões, desenvolveu-se, em 2008, o projeto “Mapa de conflitos envolvendo injustiça ambiental e saúde no Brasil”, resultado da cooperação técnico-científica entre a Fiocruz e a Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE), ONG que está na secretaria executiva da RBJA desde sua criação. O projeto tinha como principal objetivo listar territórios onde os riscos e impactos ambientais afetassem diferentes populações, a exemplo dos grupos camponeses e comunidades quilombolas, e torna públicas as vozes daqueles que buscavam justiça ambiental. Vale ressaltar que essas populações, com histórico de discriminação e invisibilidade, não são considerados como problemas sociais pelas instituições e pela mídia, e são ignorados. Em muitos casos, os grupos são ameaçados pela violência apenas por buscarem os direitos dos seus membros enquanto cidadãos. Em todo o país, por saírem em defesa dos seus direitos, o que inclui a posse do território, a garantia de saúde e a preservação de cultura, alguns grupos são perseguidos e afetados por ações de injustiça ambiental, como pode ser observado na Imagem 2.

Imagem 2 – Mapa de conflitos envolvendo injustiça ambiental e saúde no Brasil



Fonte: FIOCRUZ (2009)

Espalhados por todas as regiões, foram registrados, no primeiro resultado do projeto, mais de 300 casos de injustiça ambiental em todo o Brasil. Desde o início, o projeto foi idealizado a partir dos princípios da prática de uma ciência mais cidadã. Ao assumirem uma posição ética ligada à solidariedade com as populações pesquisadas, os participantes reconhecem que os conflitos apresentados fazem parte de complexos que, em nossa compreensão, exigem a viabilidade de soluções a curto, médio e longo

prazo. Em outras palavras, o projeto tinha por objetivo a promoção de mudanças drásticas que incluem resoluções estruturais “nos sistemas de produção e consumo das sociedades capitalistas modernas, bem como nas políticas públicas e práticas das organizações” (FIOCRUZ, 2009).

A ideia de promoção da saúde relacionada à perspectiva de justiça ambiental, assumida pelo projeto, contribui com as políticas e ações sociais que buscam a defesa dos direitos humanos fundamentais, com a redução das desigualdades e, conseqüentemente, com o fortalecimento da democracia, no que diz respeito ao direito à vida dos sujeitos que estão envolvidos nos variados tipos de conflitos. Explicam M. F Porto e Pacheco (2009, p. 28):

O objetivo maior do projeto é socializar informações e dar visibilidade a denúncias e conflitos ambientais envolvendo situações de injustiça ambiental e saúde no país, com a intenção de permitir o monitoramento de ações e de projetos que atendam às demandas das populações por justiça, saúde e cidadania.

Os objetivos do projeto estão amplamente ligados à promoção da vida e do desenvolvimento de todos os sujeitos e comunidades que se encontram em meio a esses conflitos. Quando esses objetivos não são alcançados, as ações em todos os âmbitos – economia, política e decisões governamentais – acabam abalando e prejudicando os direitos fundamentais de “comunidades indígenas e quilombolas, agricultores familiares, pescadores artesanais, comunidades tradicionais diversas, mas também trabalhadores e moradores das cidades que vivem nas zonas de sacrifício” (FIOCRUZ, 2009). Isso quer dizer que os casos apresentados no *Mapa de conflitos* revelam situações ocasionadas por modelos de desenvolvimento que desprezam a vida das populações que habitam seus territórios.

De acordo com a política que envolve o projeto, o mapeamento dos conflitos ambientais parte das demandas e das estratégias de resistência e das propostas de resolução dos problemas que envolvem a reivindicação existencial desses grupos. O projeto não desenvolveu estudos, trabalhos ou avaliações de campo que “aprofundassem, do ponto de vista técnico-científico, os detalhes dos impactos ambientais e à saúde” (FIOCRUZ, 2009). As informações destacadas nos casos reproduzem, sobretudo, as vozes expressivas das populações atingidas, “seja a partir de suas experiências, seja a partir de relatórios e artigos desenvolvidos por entidades, ONGs e instituições parceiras, inclusive grupos acadêmicos, instituições governamentais, Ministérios Públicos ou órgãos do judiciário” (FIOCRUZ, 2009).

As fontes de informação são extremamente importantes por sistematizar os casos apresentados e, também, por estarem de acordo com as orientações da Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA), que incluem experiência de entidades relacionadas com as discussões e com os seus próprios grupos de trabalho, a exemplo do GT Químicos e do GT Racismo Ambiental.¹⁰ A este último coube a responsabilidade de levantar, inicialmente, as informações que constam no Mapa do Racismo Ambiental no Brasil. O acesso às informações e a construção dos casos incorporaram, também, a experiência de

¹⁰ Parte dos documentos que circulam na RBJA e seus GTs encontram-se disponibilizadas no Banco Temático, ferramenta de busca e consulta construída pela FioCruz e pela FASE e acessível na internet.

outros grupos que discutem a temática, a exemplo de algumas entidades e grupos universitários que, em parceria com movimentos sociais, lutam por justiça ambiental no país.¹¹

As informações contidas no *Mapa* podem ser visualizadas como processos e dinâmicas que são aperfeiçoadas, em certa medida, com novas informações e novas situações que possam, “na continuidade do projeto, aprimorar, corrigir e complementar o presente resultado. Portanto é importante ressaltar que não consideramos o Mapa fechado” (FIOCRUZ, 2009). Ao contrário, ele representa o momento iniciante de “um novo espaço para denúncias, para o monitoramento de políticas públicas e, ainda, de desafio para que o Estado, em seus diversos níveis, responda às necessidades da cidadania, respeitando e implementando a Constituição Federal” (FIOCRUZ, 2009).

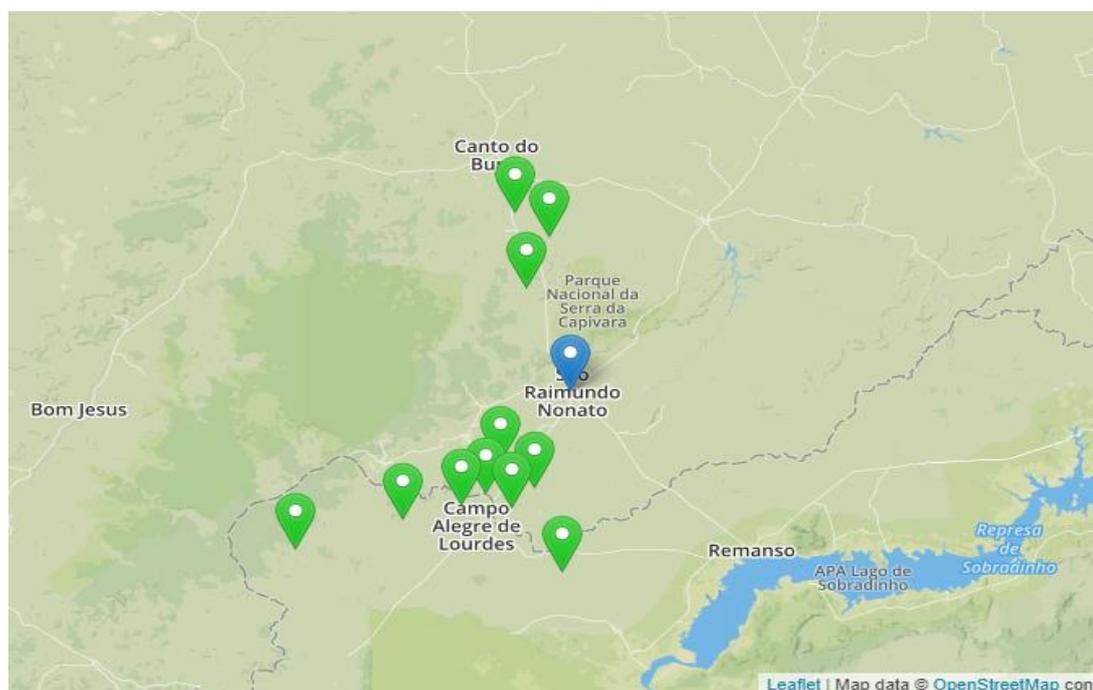
UM GRITO NO SEMIÁRIDO: A REIVINDICAÇÃO TERRITORIAL DA COMUNIDADE QUILOMBOLA LAGOAS

No *Mapa de conflitos envolvendo injustiça ambiental e saúde no Brasil*, o caso da comunidade quilombola Lagoas diz respeito à luta contra a instalação de empresas de mineração e carvoarias em seu território. Nas reivindicações da comunidade, os quilombolas afirmaram que ocorreram impactos ambientais que promoveram alterações do regime tradicional de uso e ocupação do território, como (1) desertificação; (2) queimadas; (3) irregularidade na autorização ou licenciamento ambiental; (4) irregularidade na demarcação de território; (5) dano a área protegida; (6) poluição atmosférica; (7) poluição de recurso hídricos, que provocaram doenças não transmissíveis e crônicas, assim como insegurança alimentar e queda na qualidade de vida dos lagoanos.

Como se pode observar na Imagem 3, existiam, à época da pesquisa, doze municípios do Piauí em situações conflituosas. Centrados no território de São Raimundo Nonato, as comunidades integrantes do território quilombola Lagoas eram ameaçadas de expulsão das suas terras pelas investidas de algumas empresas voltadas para a mineração e carvoaria

¹¹ Por exemplo, o *Mapa dos Conflitos Ambientais no Estado do Rio de Janeiro* construído pelo IPPUR/UFRJ; o *Mapa dos Conflitos Socioambientais da Amazônia Legal*, organizado pela FASE Belém; os dados constantes da *Nova Cartografia Social*, organizada pelo pesquisador Alfredo Wagner; trabalhos realizados por universidades e centros de pesquisa como o Gesta/UFMG, UFCE, UFBA, UFMT e UFMS, dentre outros; os relatórios da Plataforma DESCH sobre direitos humanos, em especial a Relatoria de Meio Ambiente; e as contribuições de inúmeras ONGs e fóruns atuantes na justiça ambiental e na própria RBJA. Tais fontes foram complementadas por informações da mídia ou de instituições, incluindo Ministérios Públicos e a Justiça, quando envolviam informações sobre ações ou processos em andamento.

Imagem 3 – Mapa do Território pleiteado pelas famílias remanescentes quilombolas de Lagoas.



Fonte: FIOCRUZ (2009)

Em 2009, foram registradas atividades da empresa mineradora São Camilo no território quilombola, sem que nenhuma comunicação tivesse sido feita à população. Nos registros consta que existiam falhas no licenciamento ambiental da empresa e, ainda, que “as empresas de mineração e carvoaria estavam derrubando árvores nobres e promovendo queimadas em áreas ambientais sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)” (FIOCRUZ, 2009). Essas ações se constituíam em ameaça à vida dos quilombolas, como se depreende do depoimento de Cláudio Teófilo, do Quilombo Lagoas:

A gente está no semiárido e a gente tem que viver nessa região como nossos antepassados sempre viveram. As futuras gerações também precisam viver desse semiárido. Então isso é uma preocupação, se a gente não achar uma solução, se as autoridades não olharem pra isso, e vierem evitar essas devastações, não sei como vai ser o futuro (FIOCRUZ, 2009).

As palavras do quilombola Cláudio Teófilo representam a reivindicação existencial da comunidade Lagoas frente à produção ilegal de carvão e ao avanço das empresas de mineração no território lagoano. Nesse sentido, quando pontua que as reivindicações dos lagoanos partem de uma questão existencial, estou em consonância com o que propõem Sahr, Alves e Sahr (2011, p. 92): “ser um quilombola significa compartilhar uma mesma existência, um modo de vida, em que as perspectivas culturais, religiosas, ambientais, econômicas, históricas, geográficas e sociológicas estão todas integradas”

Em reportagem publicada no jornal *Imirante*, consta que, durante o ano de 2008, algumas mineradoras, de porte grande e médio, investiram no Piauí cerca de R\$ 800 milhões em pesquisa e na

exploração de terras.¹² A guisa de exemplo, a empresa Vale do Rio Doce realizou investigações referentes à busca pela constatação de ouro, ferro e manganês no município de São Raimundo Nonato, devido ao fato de o estado do Piauí ser rico em minério de ferro, em quase toda sua extensão territorial.¹³

Considerando a emergência das reivindicações da comunidade, em 2011 o INCRA iniciou o processo de regularização fundiária de terras do quilombo Lagoas, ao publicar o *Relatório Antropológico de Identificação e Delimitação* (RTDI). De acordo com o Projeto Dom Helder Câmara, os proprietários que possuíam imóveis na área do território quilombola foram notificados em 2012, com vistas ao processo de desocupação das áreas que seriam regularizadas. As áreas se tornariam propriedade coletiva e seriam administradas pela associação representativa das famílias. Nego Bispo (SANTOS, 2015, p. 76) considerou que a mobilização da comunidade foi importante para o processo de regularização, pois “as famílias já viviam um processo, já estavam mobilizadas; isso facilitou em muito o trabalho da equipe” (Cf. FIOCRUZ, 2009).

Embora o andamento do processo de regularização fundiária seja importante para garantir a titulação do território, isso “não impede que a pressão da mineradora avance sobre diferentes comunidades no território Lagoas” (FIOCRUZ, 2009). Ainda em 2011, o Bispo da diocese de São Raimundo Nonato, João Santos Cardoso, reuniu algumas lideranças e representações de suas paróquias e pastorais com o objetivo de discutir a respeito das consequências da seca na região. A partir da reunião, foi produzida uma lista de demandas, que foi encaminhada para diferentes secretarias estaduais, assim como para o governador do Estado. No entanto, não houve resposta, o que corroborou para a ampliação do movimento junto à Comissão Pastoral da Terra (CPT), que transformou a lista de solicitações em um documento em formato de denúncia, no qual foi abordada a ausência de ações sociais públicas no município:

Desta organização nasceu o Grito do Semiárido, uma iniciativa de luta popular de agricultores/agricultoras familiares em vista de uma política pública permanente no semiárido. O I Grito consistiu em uma audiência pública em São Raimundo Nonato que contou com mais de mil participantes, incluindo agricultores, quilombolas e representantes do poder público. Neste momento as inquietações acerca do avanço das mineradoras na região começavam a crescer. Em mensagem de correio eletrônico de novembro 2011 para o grupo da Cáritas Diocesana de São Raimundo Nonato, Hildebrando Pires, membro da organização, expressa sua preocupação com as ofensivas da mineradora São Camilo contra a comunidade do entorno do Morro do Mel (FIOCRUZ, 2009).

De acordo com Hildebrando Pires, nesse contexto, a mineradora ainda buscava de, todos os modos, se instalar na região, sendo que mais de cem famílias fizeram um documento afirmando que não queriam deixar as suas terras a mercê da empresa, uma vez que a mineração iria causar impactos ambientais e atingiria a população local.

¹² Cf. Mineradoras investem R\$ 800 milhões no Piauí. *Imirante*, 01 mar. 2008. Disponível em: <http://goo.gl/QfSXBR>. Acessado em: 24 fev. 2020.

¹³ Segundo, Reinaldo Batista, Chefe de Fiscalização do 21º Distrito do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), no Piauí, este foi um dos motivos para que, ao longo de 40 anos, tenham sido concedidos em torno de 700 títulos de pesquisa e exploração, e em um período de apenas três anos, entre 2005 e 2008, tenham sido concedidos 1.400 novos títulos.

De acordo com Antônio Euzébio de Souza, coordenador da CPT-Piauí, a mineração representava a degradação, de modo impactante. Sua presença tornava impossível qualquer tipo de conciliação, seja com a população, seja em relação ao meio ambiente. Em 2012, outras instituições se aliaram ao movimento “Grito do Semiárido” para discutir o tema “Piauiense em convivência com o semiárido” e reforçar as demandas das comunidades frente à luta pelas terras.¹⁴

A Associação Territorial do Quilombo Lagoas, juntamente com outras associações – a exemplo da Associação das Comunidades Pé do Morro e Morro do Mel e o Polo Sindical de São Raimundo Nonato da Federação dos Trabalhadores na Agricultura (FETAG), o Centro Popular Educacional e Cultural do Sertão Piauiense, a Cáritas Diocesana de São Raimundo Nonato e a CPT – com o intuito de organizar o IV Grito do Semiárido, optou por estabelecer uma metodologia que envolvesse mais as famílias residentes nas áreas de pesquisa de mineração, buscando fortalecer a luta da comunidade, que foi visitada “para ouvir seu testemunho e também para mobilizá-la” (FIOCRUZ, 2009), pois as famílias ainda não entendiam como ocorria o processo e não tinham conhecimentos amplos sobre os impactos provocados pela mineração, pois estavam preocupadas, sobretudo, com a desapropriação: “Alguns dizem ter áreas de propriedade familiar onde já houve pesquisas. Segundo informações de famílias visitadas, a empresa entra nas terras sem autorização e perfura poços, deixando a área toda demarcada” (FIOCRUZ, 2009).

Nessas circunstâncias, algumas áreas numerosas de mata já estavam sendo desmatadas. O destino da madeira era a Mineradora GALVANI, em Angico dos Dias. Conta-se que, na localidade Lagoa Nova, a instalação da carvoaria já estava materializada, com 32 fornos construídos, sendo que 28 se encontravam ativos. De acordo com Carlos Rodrigues de Oliveira, encarregado da empresa de carvoaria, “os 60 fornos irão funcionar na localidade e que enquanto tiver madeira estaremos trabalhando, quando um não aguentar mais, vem outro para continuar” (FIOCRUZ, 2009). A declaração demonstra o racismo ambiental, pois a empresa estava no território sob responsabilidade do INCRA, sendo que a Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Piauí (SEMAR) havia, também, concedido a licença para retirada de madeira.

Compreendemos que havia o abuso e desrespeito por parte do Estado, assim como das empresas, em relação à comunidade quilombola Lagoas, abusos configurados por existir a “intensidade da atividade de pesquisa sem a informação necessária às comunidades; atividade de lavra sem audiência pública conforme determinação legal; 100 processos de pesquisa só no município de São Raimundo Nonato” (FIOCRUZ, 2009).

A comunidade não tinha nenhuma informação relativa à realização dessas atividades, enquanto o Estado havia conferido uma licença para a SEMAR iniciar suas atividades. Segundo a Cáritas Brasileira, no território da comunidade quilombola Lagoas, onde as famílias foram visitadas pela ocasião da

¹⁴ O II Grito do Semiárido foi realizado na cidade de Picos, em 2012. Em 2013, o III Grito aconteceu em São Raimundo Nonato e, diante da preocupação com o avanço das pesquisas de empresas do setor de mineração naquele território, o tema do encontro foi “Política Pública para o Semiárido e a intervenção da mineração”.

preparação do IV Grito do Semiárido, foram realizadas pesquisas que levaram à constatação de “grandes áreas de queimada de madeira, que, segundo os executores, estão autorizadas pela SEMAR”. O *Mapa de conflitos* esclarece:

Tudo isso acontece dentro da área quilombola ainda sob responsabilidade do INCRA para regularização fundiária. Ao todo, 60 fornos funcionarão na comunidade quilombola. As comunidades do entorno do Morro do Mel relataram durante a visita, segundo reportagem da Cáritas Brasileira, que a mineradora São Camilo já comprou mais de mil hectares de terra, e até o momento nenhum diálogo foi estabelecido com as comunidades do entorno, como destacamos anteriormente. (FIOCRUZ, 2009).

Norberto dos Santos, da Comunidade de Lagoa Nova, em Várzea Branca, contou no vídeo produzido pela Cáritas Diocesana de São Raimundo Nonato, em setembro de 2014, durante a preparação para o IV Grito: “Aqui é a vida de nós todos, da comunidade toda, vivemos disso aqui, tudo que criamos é dentro dessa propriedade, se ficamos sem ela acaba com tudo pra nós”

Dona Aldete de Brito, moradora da mesma localidade que Norberto dos Santos, reforçou sua preocupação em relação ao futuro da comunidade, sobretudo das crianças: “se destruir toda a caatinga, como é que essas crianças depois vão chegar na idade de 50 anos? Isso aqui não existe mais!” (FIOCRUZ, 2009). A chegada da empresa visava a exploração da áreas de mata ainda virgem com carvoeiro. O tema da exploração foi discutido no IV Grito do Semiárido.¹⁵ A partir das discussões, foi realizada uma marcha pelas ruas do centro de São Raimundo Nonato, contando com a participação de cerca de quatro mil pessoas que reivindicavam a não implantação de mineradoras na região.

Na marcha, o vice-presidente da Associação Territorial do Quilombo Lagoas, Cláudio Teófilo Marques, marcou presença e relatou que o movimento foi criado em reação à chegada das mineradoras na região e aos impactos que a comunidade já vinha sentindo. Além disso, Claudio Marques afirmou que a iniciativa pretendia chamar atenção das autoridades para o que estava acontecendo na região: do jeito que estava, com a região sendo ocupada pelas empresas, os quilombolas tenderiam a deixar suas terras, pois “onde se instalam empresas de mineração, o futuro do povo é sair da região. Se não muda de Estado, muda sua vida inteira. Nós queremos ficar nos nossos municípios, em nossas terras”. E continua:

Nós estamos reagindo porque a mineração destrói as terras, expulsa os moradores da região para ir morar nas periferias da cidades e não ganham nada em troca. A nossa vida foi trabalhar na agricultura familiar e queremos continuar assim. A gente anda pela mata e vê no mínimo 40% dela morta. Isso é muito ruim não só para mim, mas para as futuras gerações. Se as autoridades não olharem para isso, não sei como será o futuro. Daqui a dez anos, se as coisas continuaram assim, nossa comunidade vai desaparecer. A gente do território não está satisfeito com a ideia dessas empresas tentando invadir as nossas áreas, porque aqui é uma área que faz parte de um território quilombola, aqui nesse território moram aproximadamente 1.500 famílias, a gente não tá satisfeito com essa empresa chegando aqui, não. A gente está muito preocupado com a chegada dessas empresas aqui, tanto na área da carvoaria, como da mineração (FIOCRUZ, 2009).

¹⁵ De acordo com matéria do *Jornal de Luzilândia*, o Grito do Semiárido buscou denunciar que as atividades de pesquisa mineral na região eram intensas – havia mais de 100 registros de processos de pesquisa apenas em São Raimundo Nonato – e que as famílias afetadas não inham recebido as devidas informações.

Mesmo com o passar dos anos, os relatos dos quilombolas sobre os conflitos não cessaram. A respeito, o coordenador da Cáritas de São Raimundo Nonato, Hildebrando Pires, pontuou que “a SEMAR concedeu licença para plano de manejo de uma empresa, do ano de 2013 a julho de 2014, que naquele momento havia cortado algumas árvores, a exemplo da aroeira, umburana e angico” (FIOCRUZ, 2009) e que, em alguns lugares, precisava de manejo ambiental, pois em outra região havia implantado uma carvoaria com 60 fornos, sendo que os quilombolas não foram comunicados: “a Associação do Quilombo nunca viu, as entidades de apoio também nunca viram” (FIOCRUZ, 2009). Reafirmando esse discurso, o quilombola Manoel Aragão comenta sobre o desmatamento: “Isso aqui é uma Umburana, Umburana essa que nós, trabalhadores e agricultores, somos proibidos de tirar para fazer uma porta para nossas casas. Aí vem uma grande empresa, que nem sabemos da onde é, e vai e leva, sem nenhuma combinação com os moradores” (FIOCRUZ, 2009).

Ao final das atividades do IV Grito do Semiárido, no dia 16 de novembro de 2014, um passo importante havia sido dado em favor da comunidade do quilombola Lagoas, que foi a criação da Associação Cultural do Quilombo Lagoas. Em termos gerais, o objetivo da associação era garantir que as comunidades pudessem ter oportunidades de acesso aos direitos constituídos pela lei referente às comunidades remanescentes de Quilombo. No entanto, embora associação representasse um marco importante para os lagoanos e apesar do processo de regularização fundiária do Quilombo Lagoas de ter sido retomado em 2011, atualmente ainda não houve avanço no processo de titulação da comunidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contemporânea crise socioambiental, ocorrida a partir da apropriação dos recursos naturais, em diferentes territórios, ao longo dos anos, gerou a exclusão e a expropriação de diversos grupos em relação aos seus espaços habitacionais. Na visão de Nêgo Bispo, por exemplo, a não atribuição do título de quilombo às comunidades brasileiras abriu margem para a exploração e a destruição de alguns territórios, o que, conseqüentemente, provocou conflitos que revelam o racismo ambiental ligado ao processo de reconhecimento da comunidade quilombola Lagoas. As situações de injustiça ambiental, ao nosso ver, estiveram amplamente ligadas às noções de racismo ambiental, pois os relatos contidos no *Mapa de conflitos envolvendo injustiça ambiental e saúde no Brasil* demonstram como os conflitos ameaçam a existência da comunidade.

Desse modo, neste trabalho foi discutido como os impasses encarados pela comunidade Lagoas estavam relacionados diretamente com as discussões acerca da territorialização da comunidade. A partir da problemática “Quais são os conflitos enfrentados pelos lagoanos e como podem comprometer a existência da comunidade?” analisei o *Relatório técnico de caracterização ocupacional, fundiário e agroambiental do território quilombola de Lagoas* e o *Mapa de conflitos envolvendo injustiça ambiental e saúde no Brasil* e discuti as práticas de racismo ambiental cometidas contra a comunidade assim como a reivindicação existencial dos lagoanos frente aos seus direitos constitucionais.

REFERÊNCIAS

- FARIA, A. T. D. P. de. *Comunidade quilombola Lagoas*. Belo Horizonte: UFMG-FAFICH, 2016.
- FIOCRUZ. *Mapa de conflitos envolvendo injustiça ambiental e saúde no Brasil*. 22 de dezembro de 2009. Disponível em: <http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/?conflito=pi-regiao-de-chapadoes-no-extremo-sul-do-piaui-patrimonio-singular-de-importancia-mundial-arqueologica-e-pela-transicao-entre-areas-ricas-dos-biomas-caatinga-e-cerrado-e-ameacada-por-projetos-de-e>. Acessado em: 22 de maio de 2020.
- GONÇALVES, A. C. S. Direitos, embates, lutas e resistências: comunidades quilombolas face às ações do Estado neoliberal. In: III Jornada Internacional Políticas Públicas. *Anais...* 2015. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo3/direitos-embates-lutas-e-resistencia-comunidades-quilombolas-face-as-acoes-do-estado-neoliberal.pdf>. Acessado em: 22 de maio de 2020.
- HERCULANO, S. Lá como cá: conflito, injustiça e racismo ambiental. In: I Seminário Cearense contra o Racismo Ambiental. *Anais...* Fortaleza, 20 a 22 nov. 2006. Disponível em: <http://www.professores.uff.br/seleneherculano/publicacoes/la-comoca.pdf>. Acessado em: 22 de novembro de 2020.
- HIGGINS, P. *Eradicating Ecocide: Law and Governance to Stop the Destruction of the Planet*. Londres: Shephard-Walwyn, 2010.
- MATOS, S. de O. *Povos de Lagoas-PI na construção da territorialidade quilombola: uma etnografia*. Dissertação (Mestrado em Antropologia) - Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2013.
- MORAES, M. D. C. *Memórias de um sertão desencantado (modernização agrícola, narrativas e atores sociais nos cerrados do sudoeste piauiense)*. Tese (Doutorado em Antropologia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000.
- PORTO, M. F. Conflictos, (in)justicia ambiental y salud en Brasil. *Ecologia Política*, Barcelona, n. 37, p. 65-70, 2009.
- PORTO, M. F.; PACHECO, T. Conflitos e injustiça ambiental em saúde no Brasil. *Tempus. Actas em Saúde Coletiva*, v. 4, n. 4, p. 26-37, 2009.
- PORTO, M. C. da S. Estado e neoliberalismo no Brasil contemporâneo: implicações para as políticas sociais. IV Jornada Internacional de Políticas Públicas. *Anais...* Universidade Federal do Maranhão, 2009. Disponível em: https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rcrt=j&url=http://ww.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIV/eixos/1_Mundializacao/estado-e-neoliberalismo-no-brasil-contemporaneo.pdf&ved=2ahUKEwjnmbHNpcXJAhX7ILKGHfHIAKoQFJAAegQIBBAB&usg=AOvVaw2631XtxcixJReKdo153Kbx. Acessado em: 20 de julho de 2019.
- RANCIÈRE, J. *Chroniques des Temps Consensuels*. Paris. Ed. du Seuil. 2005.
- RANGEL, T. L. V. Racismo ambiental às comunidades quilombolas. *Revista Inerdisciplinar de Direitos Humanos*, Bauru, v. 4, n. 2, p. 129-141, 2016.
- SAHR, C. L. L.; ALVES, T. T.; SAHR, W.-D. *Geograficidades quilombolas: estudo etnográfico da comunidade de São João, Adrianópolis - Paraná*. Ponta Grossa: Ed. da UEPG, 2011.

SANTOS, A. B. dos. *Colonização, quilombos: modos e significados*. Brasília: Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Inclusão no Ensino Superior e na Pesquisa; Universidade de Brasília, 2015. Disponível em: http://cga.libertar.org/wp-content/uploads/2017/07/BISPO-Antonio.-Colonizacao_Quilombos.pdf. Acessado em: 20 nov. 2018.

SILVA, L. A. L. da; MORAES, O. R. de. Racismo ambiental, colonialismos e necropolítica: direitos territoriais quilombolas subjugados no Brasil. LIMA, E. F.; SANTOS, F. F. dos; NAKASHIMA, H. A. Y.; TEDESCHI, L. A. (org.) *Ensaíos sobre racismos: pensamento de fronteira*. São Paulo: Balão Editorial, 2019. p. 33-49.

SOUSA, M. S. R. de; SANTOS, J. J. F. Territorialidade quilombola e trabalho: relação não dicotômica cultura e natureza. *Katalysis*, v. 22, n. 1, p. 201-209, 2019. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802019000100201&tlng=pt; Acessado em: 19 fev. 2020.

YABETA, D.; GOMES, F. Memória, cidadania e direitos de comunidades remanescentes (em torno de um documento da história dos quilombolas da Marambaia). *Afro-Ásia*, 47, p. 79-117, 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S000205912013000100003&script=sci_abstract&tlng=pt Acessado em: 20 maio 2015.

YABETA, D. Um território: São Francisco do Paraguaçu. *Boletim Territórios Negros*, v. 7, n. 30, jul.-ago. 2007. Disponível em: http://www.koinonia.org.br/oq/artigos-detalhes.asp?cod=12682_ Acessado em: 14 de março de 2019.

Data de submissão: 11/09/2020
Data de aprovação: 30/11/2020